

# IX ENEPEX/ XIII EPEX-UEMS E XVII ENEPE-UFGD

## O DIREITO PROTEGENDO O MEIO AMBIENTE NA ROTA BIOCEÂNICA

Instituição: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Área temática:

PAULO, Ana Beatriz<sup>1</sup> ([anabeatrizpereiradepaulo123@gmail.com](mailto:anabeatrizpereiradepaulo123@gmail.com)); FERNANDES, Edson<sup>2</sup> ([edsonc.fr@gmail.com](mailto:edsonc.fr@gmail.com)); SANTOS, Marcela<sup>3</sup> ([enfmarcelasantos@gmail.com](mailto:enfmarcelasantos@gmail.com)); GUEDES, Meire<sup>4</sup> ([meyguedes1@gmail.com](mailto:meyguedes1@gmail.com)); LIMA, Valéria Regina<sup>5</sup> ([valeriaregina01@hotmail.com](mailto:valeriaregina01@hotmail.com)); SILVA, Vilson<sup>6</sup> ([vilson.silva@bol.com.br](mailto:vilson.silva@bol.com.br)).

- 1- Ana Beatriz Pereira de Paulo
- 2- Edson César Fernandes
- 3- Marcela dos Santos
- 4- Meire Aparecida Orosco Guedes
- 5- Valéria Regina Costa Ribas Lima
- 6- Vilson de Arruda Silva

O Meio Ambiente é uma preocupação mundial neste século XXI, sendo este tema discutido em vários países de como se pode proteger e desenvolver formas de sustentabilidade neste setor, a ONU desenvolve papel essencial em trabalhos, pesquisa científicas e implementação, juntamente com órgãos em cada país na proteção Ambiental. No Brasil temos órgão e Leis que regem a proteção ambiental, com a implantação da Rota Bioceânica surge a preocupação de proteger o ambiente pelo caminho onde a RILA irá percorrer, evidenciando a região sul mato-grossense entre Brasil e Paraguai que será construída nova estrutura de pavimentação e uma ponte sobre o Rio Paraguai que já está em andamento com 28% concluída de acordo com o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul Eduardo Riedel em uma palestra realizada no Bioparque Pantanal, para ligação dos Países, justificando assim a observância que a RILA trará um desenvolvimento econômico significativo tanto para o setor agropecuário, setor turístico e econômico para região. Está nova realidade exige uma nova reestruturação de Gestão Ambiental para o bem-estar social, surgindo assim o Direito para implementar, regular e supervisionar novas normas e Leis para que o meio ambiente não sofra danos irreversíveis, vale ressaltar, que a proteção ao meio ambiente está irradiada por nossa Constituição Federal e por um sistema normativo estruturado nos três entes federativos, garantida por órgãos fiscalizatórios ambientais, parlamentos das águas, conselhos municipais, estaduais e nacional de meio ambiente, Ministérios Públicos especializados, organizações nacionais e internacionais voltadas ao meio ambiente, entre tantos outros agentes, abrangendo assim o consenso de responsabilizada de todos para a proteção do meio ambiente na RILA proporcionado a sociedade a conscientização e participação nestas novas políticas Ambientais. Faz-se necessário um aprimoramento contínuo do Direito Ambiental, assegurando assim caminhos e meios essenciais para enfrentar os desafios ambientais ao longo do caminho da RILA e promover uma convivência harmoniosa entre o homem e a natureza. Portanto a implementação da Rota Bioceânica torna urgente e necessário o aperfeiçoamento da ciência jurídica no tocante ao Direito Ambiental para que se torne real e tangível a conservação e proteção do Meio Ambiente na região tornando assim uma convivência harmoniosa entre desenvolvimento, sustentabilidade Ambiental e o Direito como mediador.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sustentabilidade, Reestruturação, Mediador.

**AGRADECIMENTO:** Nosso agradecimento para Professor DR. Wander Matos Aguiar, Professor DR. Lúcio Flávio Sunakozawa e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.